



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**44ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 21 de agosto de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **[gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br)**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

<b>Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b>
<b>Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO</b>
<b>Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO</b>

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.**

## JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600102-03.2022.6.10.0070 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - 70ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (*QUERELA NULITATIS*) EM REGISTRO DE CANDIDATURA - DESCONSTITUIÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO SILVA

ADVOGADOS: DRS. JOSÉ XAVIER DA SILVA NETO – OAB/MA 19.923, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “É TEMPO DE RETOMAR O CRESCIMENTO”

ADVOGADO: DR. GILMAR SILVA DE SOUSA – OAB/MA 21.313

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não provimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o pedido de liminar pleiteado pelo requerente, bem como julgou extinto o processo sem resolução do mérito, haja vista se tratar de coisa julgada, nos termos do artigo 485, V, do Código de Processo Civil.**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		

Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>		

## 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602426-79.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO DC - PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: REGINALDO FERREIRA

ADVOGADOS: DRS. ALEXANDRE IURY AZEVÊDO NASCIMENTO – OAB/MA 23.199, MÔNICA SANTOS MARTINS – OAB/MA 22.111

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.900,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

## 03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602155-70.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO ID Nº 18221991, EM CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA

ESTADUAL PELO PP - PARTIDO PROGRESSISTAS - ELEIÇÕES  
2022)

EMBARGANTE: MARIA CATARINA DA CUNHA BRITO

ADVOGADOS: DRS. FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, AMÉRICO  
BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.**

**Esta Corte, em 10/julho/2023, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.500,00.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

**04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602208-51.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA  
AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO  
REPUBLICANOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: MARISA REGINA DUARTE TEIXEIRA

ADVOGADOS: DRS. JOÃO LUIZ GOMES – OAB/MA 7.833, SUZANE MACIEL  
GONÇALVES – OAB/MA 18.538

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				

Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

**05. EMBARGOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602722-04.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE *ID Nº 18203691*, EM CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTE: VALDENY BARROS

ADVOGADO: DR. VALDECY BARROS – OAB/MA 9.843

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovemento dos embargos.**

**Esta Corte, em 16/agosto/2023, por unanimidade desaprovou a prestação de contas do embargante, determinando a devolução de R\$ 7.744,96 ao Tesouro Nacional.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>		

**06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600062-72.2020.6.10.0108 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: GONÇALVES DIAS – 108ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: ANTÔNIO SOARES DE SENA

ADVOGADOS: DRS. CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, PEDRO CARVALHO CHAGAS – OAB/MA 14.393, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADOS: DRS. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855, JANILSON SOARES LIMA – OAB/MA 16.428, MARIANA DE ALMEIDA MESQUITA – OAB/MA 13.758, TAMIRES CRISTINA MOREIRA RIBEIRO – OAB/MA 18.990, FREDERICO FERREIRA CRUZ – OAB/PI 9.557, ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA – OAB/MA 21.759, BRUNO DE ALMEIDA MENESES – OAB/MA 18.178, LEVERRIHER ALENCAR DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/MA 7.782, CELERINO BAPTISTA SERRA SANTOS – OAB/MA 22.157

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.**

**A decisão de 1º grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral extemporânea e, nos termos do art. 36, § 3º e art. 39, § 6º, da Lei 9.504/1997, aplicou ao recorrente multa individual no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

#### **Cômputo dos votos**

<b>MEMBROS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>DESPROVIMENTO</b>
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>		

**ALLANA MACHADO PRAZERES COSTA**  
**Diretora-Geral Substituta**

1. Processos baixados em 17/08/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.

